



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2825 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 99/2023

Faz-se a anulação da Dispensa de Licitação 99/2023. Tendo em vista as razões de interesse público, atendendo-se, também, aos princípios de isonomia e legalidade, com base na supremacia do interesse público, **anula-se**, dessa maneira, Dispensa de Licitação 99/2023.

Jacarezinho, 15 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023

OBJETO: COMÉRCIO SV FESTAS E EFEITOS, contratação de empresa responsável por realizar show pirotécnico para o Réveillon 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais previstas na **LEI Nº 1647, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005**, disciplina a convocação da **SUPLÊNCIA** às necessidades do Conselho Tutelar para o desempenho colegiado de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, quando necessário, emitirá edital específico para a **CONVOCAÇÃO** do 1º Suplente da lista abaixo relacionada:

1. LUIZ CARLOS DUARTE
2. AGNALDO DA COSTA BIAGINI
3. LUCÉLIO BRAZ DA SILVA
4. CRISTIANE SOUZA PINTO DE MELLO
5. SANDRA DA SILVA GUILHERME
6. FAELLY CRISTINA TORRES
7. MARA DOS SANTOS

Art. 2º. Em caso de renúncia do exercício da convocação pelo 1º suplente o 2º suplente será convocado, caso este também renuncie a convocação o próximo da lista será convocado subseqüentemente até que um dos suplentes assumam a função de Conselheiro Tutelar pelo período estabelecido na convocação.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacarezinho informará oficialmente ao CMDCA a respeito do suplente que assumiu a função de Conselheiro Tutelar e este emitirá nova listagem reordenando a lista a partir das desistências – colocando os nomes daqueles que renunciaram para o final da lista, encaminhando a resolução desta nova listagem ao Departamento de RH que revogará a listagem de suplência anterior.

Art. 4º. Caso a recusa for por atestado médico, o renunciante não perderá sua classificação na lista, perdendo apenas o exercício da função de Conselheiro Tutelar desta convocação, sua classificação ficará garantida – porém a rotação da suplência se efetivará; caso ocupasse a 1ª suplência, na próxima convocação ocuparia a função de Conselheiro Tutelar como suplente; caso fosse o segundo, por exemplo, por conta da rotatividade proposta, apenas assumiria a função caso o “novo” primeiro renunciasse – para isso nova listagem será emitida revogando-se esta resolução.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 04 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

Fabírcia Cristina Melo Smania
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2825 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 26/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RHT5D97	116100T001094241	29/12/2023	54521

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 26/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EOO4A93	116100T000252325	24/10/2023	55680	R\$ 195,23